



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 137 /2023-CGJ

Belém (PA), 01 de novembro de 2023.

PJECOR 0003536-26.2023.2.00.0814

Aos(as) Senhores(as) Servidores(as) das Unidades Judiciais do 1º Grau do TJPA,

Senhor (a) Servidor(a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Senhoria, para ciência e atendimento, cópia da Decisão ID 3541285, proferida nos autos do PJECOR 0003536-26.2023.2.00.0814, para que empreenda esforços na alimentação correta das tramitações, dados processuais constantes de seus acervos, sobretudo dos processos ativos, paralisados há mais de 100 dias, suspensos e os que compõem as Metas do Conselho Nacional de Justiça, para que não haja inconsistência entre o apurado no Painel de Gestão Judiciária e a realidade da unidade.

Atenciosamente,

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça



Número: **0003536-26.2023.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **14/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
Conselho Nacional de Justiça - CNJ (REQUERENTE)				
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPA (REQUERIDO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento		Tipo
3541285	31/10/2023 17:01	Decisão		Decisão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo n. 0003536-26.2023.2.00.0814
Pedido de Providências
CNJ PP N. 0005454-82.2023.2.00.0000
Requerente: Conselho Nacional de Justiça

*INSPEÇÃO DO CONSELHO NACIONAL
DE JUSTIÇA. ABRIL 2023.
INSTAURAÇÃO DE PEDIDO DE
PROVIDÊNCIAS. ACOMPANHAMENTO
DE CUMPRIMENTO DA
DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO
ITEM "2", TÓPICO "V" DO VOTO E 3.8,
TÓPICO "III" DO RELATÓRIO DE
INSPEÇÃO. PAINEL DE GESTÃO
JUDICIÁRIA.*

DECISÃO

No período de 24 a 26 de abril de 2023 o Conselho Nacional de Justiça realizou inspeção em Unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como em serventias extrajudiciais do Estado do Pará.

Concluído e apresentado o relatório final dos trabalhos de inspeção (id 3366444-pág.25) à deliberação do Plenário do Conselho Nacional de Justiça, foi lavrado Acórdão (id 3366444-Pág.6), contendo recomendações e determinação de instauração de pedidos de providências para monitoramento das medidas fixadas às Unidades judiciais, extrajudiciais e administrativas inspecionadas.

Nesta Corregedoria Geral de Justiça foi autuado o PP n. 0001203-04.2023.2.00.0814, contendo a íntegra do relatório e do Acórdão, tendo sido determinado em decisão id 3332156 daqueles autos, que fossem autuados pedidos de providências individualizados por Unidade, para melhor acompanhamento das determinações exaradas.

Os presentes autos tratam sobre pedido de providências instaurado para cumprimento, por este Órgão Correicional, do item 2, tópico V, do voto proferido por Sua Excelência o Corregedor Nacional de Justiça, e do item 3.8, tópico III, do relatório de Inspeção, a saber:

- Item 2, tópico V do Voto:

(v) envie esforços para que o sistema "Gestão Judiciária" seja permanentemente alimentado, a fim de evitar inconsistência entre os dados fornecidos pelo Tribunal de Justiça e aqueles encontrados nas unidades;

- Item 3.8, tópico III do relatório de Inspeção: Determinações e recomendações



Considerando os achados resultantes desta inspeção, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade: Determinações à CGJ/PA: que adote as seguintes providências, devendo-se prestar informações à Corregedoria Nacional no prazo de 90 dias:

(iii) Continuar assegurando que o sistema “Gestão Judiciária” seja constantemente alimentado, a fim de que não haja inconsistência entre os dados fornecidos pelo Tribunal de Justiça e aqueles encontrados nas unidades;

É o relatório.

O Painel de Gestão Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará é uma ferramenta digital que oferece diagnóstico do desempenho das unidades judiciais diante de processos, movimentações processuais e produtividade de magistrados e servidores.

No Painel de Gestão, verifica-se, em plano principal, o IE-Jud, definido como um mapeamento global do desempenho das unidades, reunindo indicadores a partir de fórmulas e pesos, conforme a Portaria n. 365/2023-GP, que atualizou a metodologia de cálculo do IE-Jud para o 1º Grau e instituiu o IE-Jud para o 2º grau de jurisdição. Para que o cálculo do IE-Jud de cada uma das unidades corresponda à realidade, se faz necessário que os servidores e magistrados estejam sempre atentos à necessidade de depuração de seu acervo ativo, suspenso e arquivado nos sistemas processuais.

Nesse sentido, o Departamento de Gestão, Planejamento e Estatística desenvolveu vídeos autoinstrucionais, disponibilizados na página inicial do Painel de Gestão Judiciária, direcionados aos servidores e magistrados, para que conheçam e utilizem o Painel como efetiva ferramenta de gestão judiciária.

Para facilitar ainda mais o entendimento da relevante necessidade de depuração dos acervos de algumas Unidades, este Órgão Correicional tem realizado pequenos *workshops* nas Unidades inspecionadas, em conjunto com a Coordenadoria de Estatística do TJPA, na modalidade online, ocasião em que há explanação individualizada de todos os índices do Painel de Gestão, extração de relatórios e saneamento de dúvidas dos servidores e magistrados, o que, inclusive foi mencionado no relatório final da Inspeção do Conselho Nacional de Justiça como boa prática e que permanecerá em execução no biênio 2023/2025.

Ante o exposto, à Secretaria Geral para adoção das seguintes providências:

a) Expeça-se ofício circular a todos os magistrados e magistradas, servidores e servidoras das unidades judiciais de 1º grau do TJPA, solicitando que empreendam esforços na alimentação correta das tramitações, dados processuais constantes de seus acervos, sobretudo dos processos ativos, paralisados há mais de 100 dias, suspensos e os que compõem as Metas do Conselho Nacional de Justiça, para que não haja inconsistência entre o apurado no Painel de Gestão Judiciária e a realidade da unidade;

b) Dê-se ciência da presente decisão ao Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística;

c) Junte-se cópia da presente decisão ao processo PJECOR n. 0001203-04.2023.2.00.0814, para fins de comunicação ao Conselho Nacional de Justiça, em cumprimento ao item 2, tópico V do Voto e 3.8, tópico III do relatório de Inspeção, no prazo determinado;

d) Acautelem-se os presentes autos em Secretaria, até que seja este Órgão intimado nos autos do pedido de providências em tramitação no Conselho Nacional de Justiça.

Servirá a presente decisão como ofício.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça



